



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

EDITAL ELEITORAL Nº 01/2017 – CREA-SP

COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF

PRESIDENTE DE CREA-SP

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, instituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia por meio da Decisão Plenária PL-nº 1059/2017, usando das suas atribuições que lhe confere o Anexo I, da Resolução nº 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral, **TORNA PÚBLICA A DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL**, conforme abaixo, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso ao Plenário do Confea, devendo ser protocolado no Confea até o dia **14 de novembro de 2017, às 18h30**.

SÃO PAULO

• **INDEFERIDO**

Interessado(a): Vinicius Marchese Marinelli
Processo CF-nº 3755/2017
Deliberação nº 209/2017-CEF

Brasília – DF, 10 de novembro de 2017.

Conselheiro Federal Alessandro José Macedo Machado
Coordenador da CEF – Exercício 2017